

REGULAMENTO

1. Âmbito

Os Eventos “Cabo Verde Tourism Awards ” são uma iniciativa da Direcção Geral do Turismo e dos Transportes (DGTT) em Parceria estratégica com a SCD/TIVER/RÁDIODIA/PLATAFORMAS DIGITAIS/ que visa distinguir e divulgar projectos e iniciativas de significativa importância turística que tenham contribuído para a melhoria da oferta turística do destino e, de um modo geral, para o reforço da competitividade do sector das regiões municipais e do arquipélago.

2. Promotores

As candidaturas poderão ser apresentadas por qualquer entidade privada ou pública que promova projectos e desenvolva iniciativas de natureza ou interesse turístico para Cabo Verde.

3. Projectos, Iniciativas Candidatos/as

Os projectos candidatos deverão provar o seu contributo para a qualificação da oferta turística regional e nacional, para a competitividade do sector da região/da ilha, e para o enriquecimento da experiência do turista, justificando ainda o seu alinhamento com as premissas de um desenvolvimento turístico sustentável.

4. Categorias a Concurso

Consideram-se a concurso as seguintes Categorias:

- Excelência Hotel
- Excelência Aparthotel
- Excelência Resort
- Excelência Alojamento Rural
- Excelência Restauração
- Excelência Agências de Viagens
- Excelência Companhia Aérea

- Excelência Midia Internacional (Programa) de divulgação Turística *
- Excelência Imprensa Nacional Mais Cabo Verde/Melhor Turismo *
- Excelência Programa de Marketing Global anual
- Excelência Animação Turística
- Excelência Top Model/Cabo Verde Fashion Week 2017
- Excelência Conceito Oferta Turística
- Excelência Música da Marca Turística
- Excelência Região Turística do Ano
- Excelência Projecto de Desenvolvimento Turístico do Ano
- Excelência Projecto de Turismo Sustentável
- Excelência Inovação

4.1 Prémios Extra-Concurso

Prémio Especial - Será atribuído a uma personalidade, entidade, iniciativa ou projecto que tenha contribuído de forma significativa para o trabalho de projecção internacional do destino cabo Verde. A atribuição deste prémio é da exclusiva responsabilidade do Governo de Cabo Verde, não sendo objecto da candidatura.

Prémio Cooperação Turística – Será atribuído a um país, uma entidade ou uma personalidade que tenha contribuído de forma significativa, nas relações de cooperação, para dar visibilidade e afirmar a marca Cabo Verde no plano internacional.

Distinção Iniciativa – Será atribuído a uma entidade, iniciativa ou projecto que a Comissão de Honra considere que deu contributo importante ou significativo para a afirmação das potencialidades municipais-regionais.

5. Condições de elegibilidade

5.1. Só poderão ser candidatos projectos, iniciativas, entidades, personalidades circunscritas em qualquer ponto de Cabo Verde, ou que estejam a trabalhar em favor do nome e demais interesse do país, especificamente em qualquer domínio do turismo.

5.2. Os projectos, iniciativas, entidades, personalidades candidatas deverão estar em actividade há pelo menos dois meses, ou tenham sido apresentados às autoridades governativas no intervalo dos dois últimos meses.

5.3. São considerados projectos concluídos e/ou implementados todos os que se encontram em funcionamento e licenciados, quando aplicável, estando, por isso, aptos a receber turistas.

5.4. Os projectos candidatos ou as iniciativas candidatas deverão cumprir a legislação aplicável, sob pena da sua não elegibilidade.

6. Apresentação de candidaturas

6.1. As candidaturas são apresentadas entre os dias 1 de Setembro e 15 de Setembro 2017, através do envio da respectiva ficha de inscrição por via electrónica a ser divulgada até 1 de Setembro do ano em curso.

6.2. As candidaturas deverão dar entrada até às 18 horas do último dia do prazo.

6.3. A candidatura efectua-se através do preenchimento da ficha de Inscrição a ser disponibilizada, bem como com o comprovativo do depósito da jóia financeira de inscrição.

6.4. É condição de aceitação da candidatura o envio via email de anexos até um limite de 10 fotografias /imagens/ digitalizações/ filmes, com boa resolução (aconselhável 300dpi) em formato “jpeg”, “tif”. Os anexos deverão ser enviados para endereço a ser disponibilizado via email até 15 de Setembro de 2017.

6.5. Adicionalmente os promotores poderão ter que entregar informação adicional sobre o projecto, sobre a iniciativa, se tal vier a ser requerido pelo Júri da Cerimónia dos Galardões de Excelência Cabo Verde Tourism Awards´17 e Prémios.

6.6. As informações disponibilizadas na candidatura constituem a base fundamental para se proceder à sua análise técnica. Assim e dependendo da categoria em que

está inserido o Promotor deverá enviar: Projecto do Empreendimento Turístico; Plano de Comunicação e Marketing; Listagens de Check in; Programas de Animação Turística; Estrelas Michelin; Tripadvisor sticker; Descrição detalhada do conceito.

Todos os elementos que o Promotor considere relevante e fortaleça a sua candidatura, tais como como imagens, vídeos, brochuras.

6.7. A veracidade das informações disponibilizadas pelo promotor é da exclusiva responsabilidade deste.

(continua)